



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.091, de 02 de agosto de 1.988.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O MONTANTE DE CZ\$ 2.000.000,00 E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

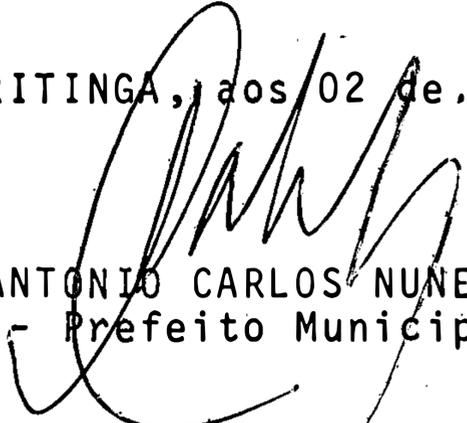
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial até o montante de CZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), destinados a complementar as obras de implantação de galerias pluviais e abertura da futura avenida Dr. Paulo Zuppani, já autorizado pela Lei nº 2.018 de 03 de novembro de 1.987.

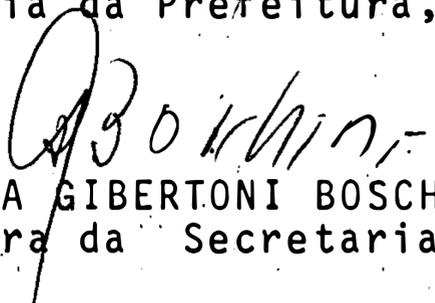
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de agosto de 1.988.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -